



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2023 (SSA)

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CMO DO HMNSE, SAC 0277/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 214/2023, Processo Administrativo n.º 33097/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.864.942/0001-13, Inscrição Estadual n.º 083.146.74-1, com sede a Avenida Otavio Borin, n.º 18, Cobilândia, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Fontana, portador do CPF n.º 394.712.507-06 e C.I. n.º 176155 SSP/ES;

### I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

### II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 33097/2023, Pregão Eletrônico n.º 214/2023, realizado em 09/08/2023, conforme segue em anexo:

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.04 13:02:05 -03'00'



1



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 22097428
Folha nº: 336
Assinatura/Matrícula

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 23.864.942/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG	AMPOLA	50	500,00	25.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CMO DO HMNSE – SAC 0277/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI, Multiplex v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.04 13:02:51 -03'00'





DELCA/NURP
Processo n°: 83097/23
Folha n°: 337
<i>elo</i>
Assinatura/Matrícula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

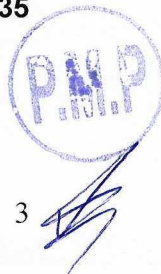
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula n° 7447 e CPF n° 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula n° 7639, CPF n° 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.04 13:03:11 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 22097/23
Folha nº: 338
Assinatura/Matrícula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.04 13:03:43 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

*Divicium Ramos Sales*  
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Beneficiária**

- ROSANA PRANDINO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 19908-7, para exercer função extraclasses, sem contato com criança, a partir de 12/09/2023. (Proc. n.º 46.317/2023).
- SAMANTA EMYGDIO MAISTRELLO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 21946-0, para exercer função sem esforço físico e/ou sem carga dos membros inferiores, a partir de 12/09/2023. (Proc. n.º 46.315/2023).
- SUELI DA SILVA LEMES, Zelador do Q.P., matrícula n.º 19892-7, para exercer função sem contato com criança, a partir de 12/09/2023. (Proc. n.º 46.369/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de setembro de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1139 de 20 de setembro de 2023**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme abaixo:

- 60 (sessenta) dias, ao servidor MAURICIO NUNES GONÇALVES, Zelador do Q.P., matrícula n.º 16839-4, a partir de 17/08/2023. (Proc. n.º 42.237/2023).
- 60 (sessenta) dias, à servidora GERALDA DE FÁTIMA PRATA BORGES, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 15816-0, a partir de 19/08/2023. (Proc. n.º 42.841/2023).
- 60 (sessenta) dias, à servidora CINTIA PEREIRA PINTO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22734-0, a partir de 29/07/2023. (Proc. n.º 33.919/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de setembro de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**APOSTILA N.º 048 de 29 de setembro de 2023**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ROBERTA DE SOUZA CARVALHO TORRES PINHEIRO, Professor P4C do Q.P., matrícula n.º 18297-4, Professor P4C do Q.P., matrícula n.º 19713-0, para ROBERTA DE SOUZA CARVALHO, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 48.928/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 30/2023**

Procs. n.ºs 37993/23, 34898/23, 32904/23, 47853/23, 477692/23, 47715/23, 47675/23, 47688/23, 47798/23, 43242/23, 44206/23, 45265/23, 45415/23, 43227/23, 48928/23, 39360/23, 42808/23, 44497/23, 45241/23, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs 42466/23, 42488/23, PREJUDICADO, CONFORME INFORMAÇÃO DO NMT... Procs. n.ºs 47395/23, 47286/23, 47246/23, 47546/23, 48087/23, 48689/23, DEFERIDO... Proc. n.º 35600/23, INDEFERIDO... Procs. n.ºs 36741/20, 41826/23, 28271/23, 27248/22, 57393/22, 35527/23, 47432/23, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 47924/23, 37746/23, 46176/23, 40291/22, 37842/22, 16840/22, 37133/22, 24318/22, 36685/22, 40733/23, 40734/23, 33532/23, 37575/23, 31837/23, 43206/23, 41069/23, 2932/23, 39173/23, 21929/23, 2928/23, 45062/23, 47508/23, 48373/23, 32403/23, 46706/23, 43221/23, 45591/23, 45590/23, 47115/23, 48717/23, 47116/23, 3505/23, 46559/23, 45691/23, 2716/21, 47268/23, 44921/23, 32813/23, 37899/23, 47943/23, 23870/23, 33758/23, 4397/23, 7004/23, 35241/23 ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 47779/23, 47408/23, 47412/23, 47133/23, 47157/23, 47334/23, 47184/23, 47187/23, 47551/23, 47545/23, 47323/23, 47313/23, 47273/23, 47611/23, 47258/23, 47548/23, 47662/23, 47660/23, 47663/23, 47613/23, 47879/23,

47857/23, 47827/23, 47576/23, 47578/23, 47566/23, 47253/23, 47141/23, 47423/23, 47808/23, 47470/23, 47697/23, 47689/23, 47541/23, 47163/23, 44363/23, 42837/23, 47607/23, 47428/23, 44904/23, 47418/23, 47588/23, 48481/23, 48480/23, 48408/23, 48265/23, 48433/23, 48417/23, 48416/23, 48397/23, 48074/23, 48100/23, 48213/23, 48230/23, 48261/23, 48273/23, 48321/23, 48333/23, 49082/23, 48951/23, 48954/23, 49011/23, 49051/23, 49052/23, 49057/23, 49085/23, 49080/23, 49093/23, 49095/23, 48655/23, 48678/23, 48690/23, 48682/23, 48836/23, 48860/23, 48883/23, 48670/23, DEFERIDO... Proc. n.º 31778/23, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 188/193 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 48392/23, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM BASE NO ART 222 E SEG DA LEI N.º 6946/2012, TODOS DA SUPRACITADA LEI, CONSOANTE OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.392/23, DEFENDO O REFERIDO INQUÉRITO SER PROCESSADO PELA TURMA N.º 04 DA CPIA...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 12/23**

Processo n.º 43929/2023 – IMMOBILE ADMINISTRADORA DE BENS Ltda., compareça um representante da requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SADRH, à Rua Teresa n.º 1515, S/L, Centro, Petrópolis, RJ, para retirada de cópias de documento solicitado.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1336/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2023

Processo n.º 33097/2022 – Pregão Eletrônico n.º 214/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CMO DO HMNSE, SAC 0277/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 155.596,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UNRS	Total R\$
2	.....Densosubab 60 mg/ml - seringa 1ml.....	AMP	.....200	.....777,98	155.596,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente

contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1337/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2023

Processo n.º 33097/2022 – Pregão Eletrônico n.º 214/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CMO DO HMNSE, SAC 0277/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.864.942/0001-13. Valor Estimado: R\$ 25.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UNRS	Total R\$
1	.....Acido zoledronico 5 mg.....	AMP	.....50	.....500,00	25.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1348/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2023

Processo n.º 24051/2023 – Pregão Eletrônico n.º 160/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, PSLs, RESIDENCIA TERAPEUTICA E CENTRO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.119.995/0001-81. Valor Estimado: R\$ 1.279.423,95. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UNRS	Total R\$
1	.....CARRE.....	KG	.....5130	.....16,49	84.593,70
4	.....Patinho (carne).....	KG	.....11132	.....30,98	344.869,36
5	.....Pernil sem osso.....	KG	.....5370	.....16,65	89.410,50
6	.....File de merluza.....	KG	.....7512	.....31,60	237.379,20
8	.....Linguiça em gomos.....	KG	.....3525	.....17,86	62.956,50
9	.....Peio (linguiça).....	KG	.....810	.....18,69	15.138,90
10	.....Dobradinha.....	KG	.....1675	.....15,95	26.716,25
12	.....Frango (cova).....	KG	.....6878	.....8,13	55.918,14
15	.....Carne moída de primeira.....	KG	.....8518	.....24,90	212.098,20
18	.....Carne seca.....	KG	.....4788	.....31,40	150.343,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

ANEXO AO DECRETO N.º 650 de 16 de outubro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Revisão Planos Habitação Áreas de Risco	20.01.16.482.2007.2025	3.3.90.48.00	1.501.00	1.341.288,50	
Conservação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Públicos	19.01.15.451.2014.2050	3.3.90.39.00	1.501.00		651.288,50
Inovação Tecnológica Monitoramento Contínuo de Defesa Civil	26.02.06.182.2016.2062	4.4.90.52.00	1.501.00		690.000,00
				1.341.288,50	1.341.288,50

ANEXO AO DECRETO N.º 651 de 16 de outubro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.41.00	1.573.00	2.100.000,00	
Atendimento Educação Infantil 0 a 3 anos	16.02.12.365.2015.2055	4.4.90.51.00	1.573.00		4.200.000,00
				4.200.000,00	4.200.000,00